



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** E A EMPRESA **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA - EPP** OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (ORIGINAIS OU SIMILARES) PARA RETIFICA DE MOTORES: CAMINHÃO MB/LK1214, ANO: 1991, PLACA:MAW-6187 (P-4125); CAMINHÃO MB/1313 ANO: 1986, PLACA: LZZ-1543 (P-4128); CAMINHÃO FORD/F-4000, ANO: 1993, PLACA: LZX-4145 (P-4129); RETROESCAVADEIRA JCB/3C (P-9664); E RETIFICA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL TRASEIRO E EMBUCHAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA YALE/FIAT ALLIS 1500-B (P-4132).

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **02.423.263/0001-39**, com sede na Rua Paulo Marques, 272E, Bairro São Cristóvão, Chapecó-SC, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Senhor **Ivair Carlinho Zanella**, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.426 e inscrito no CPF-MF sob o nº 526.396.149-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 111/2014** modalidade **Pregão Presencial nº. 061/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se ao **Fornecimento de Mão de obra e Peças (originais ou similares) para retifica de motores: Caminhão MB/LK1214, ano: 1991, placa:MAW-6187 (P-4125); Caminhão MB/1313 ano: 1986, placa: LZZ-1543 (P-4128); Caminhão Ford/F-4000, ano: 1993, placa: LZX-4145 (P-4129); Retroescavadeira JCB/3C (P-9664); e retifica de motor, transmissão, diferencial traseiro e embuchamento da Pá Carregadeira Yale/Fiat Allis 1500-B (P-4132).**

LOTE 5 - PÁ CARREGADEIRA YALE/FIAT ALLIS 1500-B							
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
198	1,00	PEÇA	FILTRO (CÓD: 75203441)	DONALDSON	136,50	136,50	
199	1,00	PEÇA	PRE-FILTRO (CÓD: 8320086)	SILENMAK	191,873	191,87	
200	2,00	PEÇA	FILTRO (CÓD: 75209267)	DONALDSON	23,1474	46,29	
201	3,00	PEÇA	ABRAÇADEIRA (CÓD: 7152156000)	SILENMAK	8,0422	24,13	
202	1,00	PEÇA	PONTEIRA (CÓD: 7169012007)	SILENMAK	37,983	37,98	
203	1,00	PEÇA	SILENCIOSO (CÓD: 75216114)	SILENMAK	196,2288	196,23	
204	1,00	PEÇA	CURVA (CÓD: 7152168009)	SILENMAK	95,9365	95,94	
205	1,00	PEÇA	PONTEIRA (CÓD: 7152153010)	SILENMAK	76,2557	76,26	
206	1,00	PEÇA	FILTRO (CÓD: 75209265)	DONALDSON	95,3471	95,35	
207	1,00	PEÇA	TAMPA (CÓD: 590054)	PV	13,8465	13,85	
208	1,00	PEÇA	MANGUEIRA (CÓD: 7150444009)	ELIOFLEX	41,5395	41,54	
209	1,00	PEÇA	MANGUEIRA (CÓD: 7150665005)	ELIOFLEX	40,9801	40,98	
210	4,00	PEÇA	ABRAÇADEIRA (CÓD: 621597007)	PV	4,076	16,30	
211	2,00	PEÇA	COXIM (CÓD: 2049889008)	ELIOFLEX	17,9026	35,81	
212	1,00	PEÇA	CORREIA (CÓD: 7151050004)	GATES	69,2325	69,23	
213	1,00	PEÇA	CREMALHEIRA (CÓD: 71005842)	MIBA IMP.	681,446	681,45	
214	24,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 2031475000)	FEY	0,989	23,74	
215	1,00	PEÇA	VIRABREQUIM (CÓD: 75202716)	SUSIN	2.908,7557	2.908,76	
216	1,00	JG	JOGO DE BRONZINA BIELA (CÓD: B21424)	MAHLE	195,8292	195,83	
217	1,00	JG	JOGO DE BRONZINA MANCAL (CÓD: 101426)	MAHLE	351,1079	351,11	
218	6,00	PEÇA	BUCHA BIELA (CÓD: 50119)	MAHLE	14,8156	88,89	
219	1,00	JG	JOGO DE BUCHA COMANDO (CÓD: 101427)	MAHLE	51,4299	51,43	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

220	1,00	JG	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (CÓD: 8320212)	MAHLE	211,6538	211,65
221	1,00	PEÇA	BOMBA D'AGUA (CÓD: 6736611200)	SKF	282,8644	282,86
222	6,00	UNID	KIT DE CAMISA, PISTÃO E ANEL (CÓD: 75202251)	MAHLE	380,779	2.284,67
223	6,00	PEÇA	VALVULA DE ADMISSÃO (CÓD: 75202794)	MAHLE	16,6138	99,68
224	6,00	PEÇA	VALVULA DE ESCAPE (CÓD: 4684089)	MAHLE	18,2123	109,27
225	12,00	PEÇA	TUCHO DE VALVULA (CÓD: 75202625)	MAHLE	18,3022	219,63
226	1,00	PEÇA	VALVULA TERMOSTÁTICA (CÓD: 75202734)	MAHLE	54,397	54,40
227	1,00	PEÇA	VALVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE OLEO (CÓD: 79002142)	MAHLE	97,3252	97,33
228	12,00	PEÇA	VARETA DE VALVULA (CÓD: 4965224)	CEXTARI	17,9026	214,83
229	1,00	PEÇA	COMANDO DE VALVULA (CÓD: 75202713)	SUSIN	680,457	680,46
230	12,00	PEÇA	VEDANTE DE VALVULA (CÓD: 2514)	CEXTARI	6,4337	77,20
231	6,00	PEÇA	SEDE DE VALVULA (CÓD: 75202190)	R. SULENSE	18,5919	111,55
232	12,00	PEÇA	GUIA DE VALVULA (CÓD: 75202628)	R. SULENSE	13,9464	167,36
233	1,00	PEÇA	CABEÇOTE (CÓD: 86644)	MARINGA	1.923,6756	1.923,68
234	1,00	PEÇA	TERMOMETRO (CÓD: 7151055006)	WILTEC	102,8598	102,86
235	4,00	PEÇA	COXIM (CÓD: 2067397006)	ELIOFLEX	47,9733	191,89
236	6,00	PEÇA	BICO INJETOR (CÓD: 4739)	BOSCH	87,0352	522,21
237	1,00	JG	JOGO DE ARRUELA VEDAÇÃO (CÓD: 2346)	BOSCH	40,5505	40,55
238	1,00	UNID	KIT DE MANUTENÇÃO (CÓD: 3965)	BOSCH	43,5176	43,52
239	6,00	PEÇA	CALÇO REGULAGEM BICO (CÓD: 777)	BOSCH	6,7234	40,34
240	1,00	PEÇA	CALÇO REGULADOR (CÓD: 5101)	BOSCH	27,693	27,69
241	6,00	PEÇA	ELEMENTO DA BOMBA (CÓD: 1035)	BOSCH	77,1448	462,87
242	6,00	PEÇA	VALVULA DE PRESSÃO (CÓD: 1110)	BOSCH	38,972	233,83
243	1,00	JG	REPARO SUPER-KIT (CÓD: 4413)	BOSCH	139,4541	139,45
244	1,00	PEÇA	VALVULA DE RETORNO (CÓD: 1023)	BOSCH	136,487	136,49
245	1,00	PEÇA	JUNTA TAMA INTERMEDIARIA (CÓD: 2987)	BOSCH	53,408	53,41
246	1,00	PEÇA	JUNTA MANCAL (CÓD: 872)	BOSCH	4,7454	4,75
247	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 71004789)	CNH	130,5528	130,55
248	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 6901758000)	VITON	47,9633	47,96
249	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 2039293005)	CNH	73,5284	73,53
250	2,00	PEÇA	MOLA (CÓD: 75206059)	FEY	6,9233	13,85
251	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 2039278006)	CNH	189,895	189,90
252	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 75206058)	CNH	75,5664	75,57
253	1,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 71004777)	NTN	284,8425	284,84
254	1,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 28042520)	NTN	250,6258	250,63
255	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 6901742006)	VITON	6,5236	6,52
256	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 71004767)	VITON	4,076	4,08
257	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 6901739005)	CNH	10,29	10,29
258	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 14463280)	VITON	4,076	4,08
259	2,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 6901679002)	CNH	75,7362	151,47
260	1,00	PEÇA	MANOMETRO (CÓD: 2078410009)	WILTEC	171,2032	171,20
261	2,00	PEÇA	MANGUEIRA (CÓD: 7152195006)	ELIOFLEX	286,8205	573,64
262	1,00	PEÇA	FILTRO (CÓD: 6901745002)	DONALDSON	88,4238	88,42
263	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 71004910)	ITL	25,3153	25,32
264	1,00	PEÇA	MOLA (CÓD: 6950226008)	CNH	51,1701	51,17
265	1,00	PEÇA	MOLA (CÓD: 73066786)	CNH	52,1592	52,16
266	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 6901738009)	CNH	34,6163	34,62
267	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 71004842)	CNH	51,4299	51,43
268	1,00	PEÇA	VEDADOR (CÓD: 71004848)	CNH	35,6053	35,61
269	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 6901584001)	CNH	53,408	53,41
270	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 71004854)	VITON	5,9342	5,93
271	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 14457080)	VITON	3,9561	3,96
272	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 6901631000)	CNH	18,2023	18,20
273	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 6901651000)	CNH	13,2571	13,26
274	2,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 14470880)	VITON	18,7917	37,58
275	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 14457580)	VITON	2,9671	2,97
276	2,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 14466080)	CNH	15,8246	31,65
277	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 71004989)	CNH	57,7637	57,76
278	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 6901661006)	CNH	63,2983	63,30
279	6,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 71004926)	CNH	51,4299	308,58
280	5,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 6901601003)	CNH	31,6492	158,25
281	5,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 2039339005)	CNH	67,774	338,87
282	28,00	PEÇA	DISCOS (CÓD: 2039353008)	CNH	32,6382	913,87
283	21,00	PEÇA	DISCOS (CÓD: 6901975000)	CNH	41,05	862,05
284	9,00	PEÇA	DISCOS (CÓD: 6901621004)	CNH	53,7276	483,55
285	2,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 6901373000)	CNH	48,0632	96,13
286	1,00	PEÇA	VALVULA (CÓD: 6950195005)	PV	184,8699	184,87
287	4,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 2040505002)	AGEL	18,6918	74,77



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

288	1,00	PEÇA	INDICADOR (CÓD: 2078413008)	WILTEC	188,9059	188,91
289	1,00	PEÇA	MANOMETRO (CÓD: 7151053003)	WILTEC	181,9827	181,98
290	1,00	PEÇA	HORIMETRO (CÓD: 75210722)	WILTEC	160,2239	160,22
291	4,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 2017656008)	AGEL	16,7137	66,85
292	4,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 6601198009)	CNH	209,6757	838,70
293	1,00	PEÇA	MANOMETRO (CÓD: 7150827005)	WILTEC	83,079	83,08
294	4,00	PEÇA	REPARO (CÓD: 75209172)	GENAU	149,3445	597,38
295	1,00	PEÇA	CABO (CÓD: 2078325001)	SUPERFLEX	119,6734	119,67
296	2,00	PEÇA	LONA (CÓD: 2040423006)	PV	83,079	166,16
297	4,00	PEÇA	MOLA (CÓD: 2040424002)	PV	6,9233	27,69
298	1,00	PEÇA	COROA E PINHAO (CÓD: 6601094)	TW	2.864,2091	2.864,21
299	1,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 2041742)	LIFT	124,6186	124,62
300	1,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 6601064)	TINKEM	252,2043	252,20
301	1,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 6601065)	TINKEM	252,2043	252,20
302	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 6601067)	ARCA	57,3641	57,36
303	1,00	PEÇA	FLANGE (CÓD: 6601075)	TW	294,7328	294,73
304	4,00	PEÇA	ENGRENAGEM SATELITE (CÓD: 2040743)	TW	356,0531	1.424,21
305	2,00	PEÇA	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (CÓD: 2040750)	TW	514,2989	1.028,60
306	1,00	JG	JOGO PARAFUSO COM PORCA (CÓD: 2016744)	FEY	85,0571	85,06
307	1,00	PEÇA	CRUZETA (CÓD: 2040740)	ZM	207,6976	207,70
308	2,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 2040744)	NTN	95,1673	190,33
309	2,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 2040745)	NTN	75,4864	150,97
310	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 6601068)	WAS	5,9342	5,93
311	2,00	PEÇA	REPARO (CÓD: 75209393)	ITL	53,408	106,82
312	1,00	PEÇA	JUNTA (CÓD: 7163039000)	WAS	7,9123	7,91
313	1,00	PEÇA	ANEL (CÓD: 2005062000)	WAS	35,6053	35,61
314	1,00	PEÇA	FILTRO (CÓD: 75213131)	MANN	68,2435	68,24
315	2,00	PEÇA	REPARO (CÓD: 75209543)	ITL	213,6318	427,26
316	2,00	PEÇA	REPARO (CÓD: 75209544)	ITL	129,5638	259,13
317	1,00	PEÇA	REPARO (CÓD: 75209545)	ITL	149,3445	149,34
318	1,00	PEÇA	REPARO COM EIXO DO ORBITROL (CÓD: 121211)	ITL	605,2902	605,29
319	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077337006)	PIM	436,165	436,17
320	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077898008)	PIM	231,4345	231,43
321	2,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2066432002)	PIM	90,9913	181,98
322	2,00	PEÇA	CAPA (CÓD: 2066431006)	PIM	112,7501	225,50
323	4,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 2057986009)	PIM	129,5638	518,26
324	1,00	PEÇA	CALÇO (CÓD: 2044118003)	PIM	7,7524	7,75
325	1,00	PEÇA	CALÇO (CÓD: 2044117007)	PIM	5,6945	5,69
326	1,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2044071007)	PIM	134,5089	134,51
327	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2080085004)	PIM	68,1436	68,14
328	2,00	PEÇA	ROLAMENTO (CÓD: 2077091007)	PIM	238,3577	476,72
329	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077139000)	PIM	183,4413	183,44
330	2,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2077538001)	PIM	67,684	135,37
331	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077141004)	PIM	195,2797	195,28
332	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077137007)	PIM	181,9827	181,98
333	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077135004)	PIM	119,6734	119,67
334	24,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 2031521009)	FEY	3,9561	94,95
335	2,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2077539008)	PIM	67,2545	134,51
336	12,00	PEÇA	PINO GRAXEIRO (CÓD: 156279002)	PIM	1,4885	17,86
337	16,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2077536009)	PIM	54,397	870,35
338	4,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 2084776001)	PIM	30,9698	123,88
339	12,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 2031559006)	FEY	3,7563	45,08
340	2,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2084775005)	PIM	242,3139	484,63
341	1,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2073398000)	PIM	179,0156	179,02
342	2,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2076005000)	PIM	327,371	654,74
343	2,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077132005)	PIM	162,202	324,40
344	8,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 2032962009)	FEY	0,989	7,91
345	2,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 2031517001)	FEY	2,5675	5,14
346	2,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2077385000)	PIM	64,7969	129,59
347	2,00	PEÇA	ESPAÇADOR (CÓD: 2077477002)	PIM	45,9852	91,97
348	2,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 2077656004)	PIM	27,693	55,39
349	3,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 2031532000)	FEY	3,9561	11,87
350	4,00	PEÇA	PORCA (CÓD: 2031619009)	FEY	0,989	3,96
351	2,00	PEÇA	PINO (CÓD: 2073187000)	PIM	85,147	170,29
352	2,00	PEÇA	BUCHA (CÓD: 2077535002)	PIM	114,7282	229,46
353	10,00	Lata	TINTA AMARELO FIAT (CÓD: LUA6688)	PAM	116,7063	1.167,06
354	2,00	Lata	THINER (CÓD: 100101)	PAM	98,0345	196,07
355	1,00	JG	JOGO DE DECALQUES 1500B (CÓD: 75209150)	PV	375,8338	375,83
356	1,00	PEÇA	LÁMINA BICO DE PATO (CÓD: 489306M91)	METISA	2.745,5647	2.745,56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

357	1,00	UNID	MATERIAL DE SOLDA (CÓD: 100102)	ESAB	306,6013	306,60
358	1,00	UNID	OXIGÊNIO DE CORTE (CÓD: 100170)	AIRLIQUID	356,0531	356,05
359	1,00	UNID	MATERIAL DE LIMPEZA (CÓD: 100164)	MIRELLI	573,641	573,64
360	5,50	H/H	SERVIÇO LAVAGEM E REVISÃO DO RADIADOR	ROLEPEÇAS	99,9027	549,46
361	33,00	H/H	SERVIÇO LAVAGEM, RETIFICA COMPLETA E MONTAGEM	ROLEPEÇAS	99,9027	3.296,79
362	9,00	H/H	SERVIÇO FAZER PARTE ELETRICA	ROLEPEÇAS	99,9027	899,12
363	16,00	H/H	SERVIÇO RECUPERAR CONCHA E SOLDAR LAMINA BICO DE PATO	ROLEPEÇAS	99,9027	1.598,44
364	6,00	H/H	SERVIÇO RECUPERAR BANCO OPERADOR	ROLEPEÇAS	99,9027	599,42
365	8,00	H/H	SERVIÇO RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA ARTICULAÇÃO	ROLEPEÇAS	99,9027	799,22
366	3,00	H/H	SERVIÇO REVISAR ORBITROL E TESTAR E MONTAR NO EQUIPAMENTO	ROLEPEÇAS	99,9027	299,71
367	7,00	H/H	SERVIÇO CONSERTAR E REGULAR BOBA E BICOS	ROLEPEÇAS	99,9027	699,32
368	26,00	H/H	SERVIÇO LAVAR E MONTAR MOTOR, COLOCAR NA MÁQUINA E TESTAR	ROLEPEÇAS	99,9027	2.597,47
369	38,00	H/H	SERVIÇO LAVAR, REVISAR, MONTAR, TESTAR E COLOCAR NA MÁQUINA A TRANSMISSÃO E CONVERSOR DE TORQUE	ROLEPEÇAS	99,9027	3.796,30
370	24,00	H/H	SERVIÇO LAVAR E MONTAR REPAROS DOS CILINDROS E DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO	ROLEPEÇAS	99,9027	2.397,66
371	35,00	H/H	SERVIÇO LAVAR E MONTAR EMBUCHAMENTO COMPLETO E RETIFICAR ALOJAMENTOS	ROLEPEÇAS	99,9027	3.496,59
372	8,00	H/H	SERVIÇO TROCAR OLEOS E FILTROS	ROLEPEÇAS	99,9027	799,22
373	12,00	H/H	SERVIÇO TROCAR LONAS DE FREIO, MONTAR CUBOS E TESTAR	ROLEPEÇAS	99,9027	1.198,83
374	30,00	H/H	SERVIÇO CHAPEAÇÃO E PINTURA COMPLETA	ROLEPEÇAS	99,9027	2.997,08
375	4,00	H/H	SERVIÇO MONTAGEM DO DIFERENCIAL E INSTALAÇÃO NA MÁQUINA	ROLEPEÇAS	99,9027	399,61
Valor Total						69.900,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2014 – PMP, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços e substituir as peças danificadas por novas (originais ou similares) relacionadas no **Anexo “A”** do Edital que a este dá causa, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a assinatura deste Termo.

2.2. Os Caminhões e Equipamentos deverão ser retirados junto ao DMER - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens, localizada na Rua Cuiabá, Bairro São José, transportados até a sede da licitante vencedora, consertados e devolvidos em condições de uso no pátio do DMER, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 69.900,00** (sessenta e nove mil e novecentos reais).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2015 de nº:



10.01.2.057.3.3.90.30.39.00.00.00; 10.01.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00 (230/2015).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O Município de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação em parcela única, em até 30 (trinta) dias contadas da data de recebimento e aprovação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia sobre os serviços prestados e as peças colocadas, contra qualquer defeito de fabricação, pelo período **mínimo 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, se sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

9.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na



forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 13 de Janeiro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ivair Carlinho Zanella
Rolepeças Peças e Rolamentos Ltda - Epp
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15